



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº 190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre a criação e implantação do
Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da
Informação e Comunicação da Justiça Militar da
União.*

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nºs 186, de 24 de outubro de 2012, e 206, de 4 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 6, de 11 de março de 2013;

CONSIDERANDO as iniciativas estratégicas estabelecidas no Plano de Iniciativas Estratégicas Priorizadas (PIEP);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a uniformidade na elaboração, monitoramento e execução de programas e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação na Justiça Militar da União,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, dentro da estrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN), o Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC), com a incumbência de gerenciar o portfólio de programas e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça Militar da União.

§ 1º O Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC) pertencerá à estrutura organizacional da Coordenadoria de Governança e Estratégia de Tecnologia da Informação (COGET).

§ 2º O portfólio previsto no *caput* deverá ser elaborado em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Art. 2º O Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC) deverá utilizar a metodologia de gerenciamento de projetos definida para a Justiça Militar da União pela Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST), por meio do Escritório Corporativo de Projetos (ECP).

Parágrafo único. Mediante aprovação prévia do Escritório Corporativo de Projetos (ECP), o Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC) poderá adequar a metodologia de gerenciamento de projetos às especificidades do ciclo de vida dos produtos e projetos de Tecnologia da Informação e

Comunicação (TIC), devidamente divulgadas no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN).

Art. 3º O Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC) atuará no acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), auxiliando a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN) na execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Parágrafo único. Para os programas e projetos não enquadrados dentre aqueles mencionados no *caput* deste artigo, o Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC) atuará na prestação de assessoramento aos gerentes desses empreendimentos.

Art. 4º Compete ao Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC):

I – na atuação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN):

a) assessorar a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN), junto ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, na seleção, priorização, composição de portfólio e definição de metas de programas e projetos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Comitê;

b) assessorar a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN) nas Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE) que tratem de temas relativos a programas e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

c) informar sobre o andamento dos programas e projetos do portfólio, bem como sobre correções e ajustes da estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

d) acompanhar as evoluções de novas práticas de gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

II – na atuação junto aos gerentes e equipes de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

a) garantir a observância da padronização metodológica do gerenciamento de projetos por parte dos gerentes e equipes de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

b) acompanhar o desempenho dos projetos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) junto aos respectivos gerentes, verificando o cumprimento de suas metas;

c) atuar junto aos clientes e gerentes de projeto de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no sentido de alinhar o desenvolvimento dos projetos às necessidades do negócio;

d) participar das avaliações de desempenho dos projetos estratégicos junto ao Escritório Corporativo de Projetos (ECP) e aos respectivos gerentes;

e) prestar consultoria técnica aos gerentes de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na condução dos projetos sob suas responsabilidades, orientando na utilização da metodologia de gerenciamento de projetos;

f) zelar pela qualidade e eficácia dos produtos e serviços prestados a seus clientes internos;

g) realizar reuniões de monitoramento e avaliação com os gerentes de projetos;

h) verificar a padronização dos métodos empregados no gerenciamento dos projetos, inclusive no que tange ao processo de comunicação com as demais áreas interessadas;

III – na atuação junto ao Escritório Corporativo de Projetos (ECP):

a) zelar pela padronização e utilização da metodologia de gerenciamento de projetos, bem como das ferramentas definidas pelo Escritório Corporativo de Projetos (ECP);

b) acompanhar o gerente de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas avaliações de desempenho dos projetos estratégicos junto ao Escritório Corporativo de Projetos (ECP);

c) apoiar o Escritório Corporativo de Projetos (ECP) quanto à capacitação e gestão do conhecimento em gerenciamento de projetos dentro da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN);

d) informar sobre o andamento dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e sobre as melhores práticas adotadas;

e) atualizar o Escritório Corporativo de Projetos (ECP) de acordo com o andamento das ações estratégicas da Justiça Militar da União sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN), em especial quanto aos projetos e programas de Tecnologia da Informação e Conhecimento (TIC);

f) propor melhorias na metodologia para a adequação às especificidades dos projetos de Tecnologia da Informação e Conhecimento (TIC);

IV – na gestão do portfólio de programas e projetos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

a) monitorar e controlar os programas e projetos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) presentes no portfólio e, em casos especiais determinados pela Diretoria de Tecnologia de Informação (DITIN), os programas e projetos não presentes no portfólio;

b) avaliar periodicamente os programas e projetos do portfólio, assessorando na tomada de decisão.

Art. 5º Serão divulgadas as atividades, normas específicas e demais informações pertinentes ao Escritório Setorial de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (ESP-TIC) na página eletrônica da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN), localizada no Portal do STM.

Art. 6º Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Ato Normativo serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.


Ten Brig Ar **WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**